



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a extinção voluntária dos Cursos de Graduação de que tratam a presente Resolução.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN**, com fulcro no art. 13, XI e no art. 18, IV do Estatuto da Universidade, tendo em vista os procedimentos preparatórios relativos ao protocolo do Recredenciamento Institucional,

CONSIDERANDO a desativação, realizada há alguns anos, dos *campi* Lapa e Garibaldi, endereços dos cursos que são objetos da presente Resolução;

CONSIDERANDO que não há alunos vinculados aos cursos abaixo relacionados, assim como inexistem registros dos mesmos nos dados do último Censo da Educação Superior, bem como em programas como FIES e PROUNI;


CONSIDERANDO ainda o teor do Despacho MEC n. 168, de 10 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* do Conselho Universitário, a extinção dos cursos abaixo relacionados:

CÓDIGO	NOME DO CURSO	GRAU
1278731	Pedagogia	Licenciatura
1278646	História	Licenciatura

Salvador, 03 de setembro de 2021.


Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho
Presidente do CONSUN

